



Resolução 01/2025 - Comitê Gestor INCT Labplan.

Normatiza a solicitação de recursos para participação em eventos.

1. O trabalho deve ser inédito, estar inserido em um dos eixos de pesquisa e ser considerado uma temática estratégica para o INCT - Labplan pelo Comitê Gestor.
2. Os eventos devem ter interlocução com as pesquisas prioritárias do INCT-Labplan e, preferencialmente, possuir abrangência nacional ou internacional e estar consolidados. Terão prioridade os eventos promovidos por associações científicas às quais os programas de pós-graduação vinculados sejam filiados.
3. Em caso de trabalhos em coautoria, apenas um(a) pesquisador(a) será financiado(a) por submissão/aceite. Ou seja, será concedido um financiamento por trabalho aceito.
4. Em caso de coautoria, será priorizado para o financiamento o(a) pesquisador(a) que tiver o maior número de trabalhos para apresentar no mesmo evento, mesmo que existam outros coautores. O objetivo é otimizar os recursos disponíveis e garantir a apresentação de todos os trabalhos aprovados.
5. Para pesquisadores membros do Comitê Gestor, Coordenadores de Eixo e de projetos será avaliado o financiamento de passagens e/ou diárias e/ou taxa de inscrição.
6. Para os demais pesquisadores do INCT, será avaliado o financiamento de taxa de inscrição, passagens ou diárias.



7. Em caso de eventos híbridos será viabilizado o apoio apenas para taxa de inscrição. Casos excepcionais serão avaliados pelo Comitê Gestor.
8. As diárias corresponderão aos dias do evento (referentes às noites dormidas) em que o(a) pesquisador(a) estiver presente.
9. Os apoios devem ser solicitados através do e-mail adm.inctclabplan@ipp.ufrn.br e serão avaliados pela Comissão de Recursos do comitê gestor (Juliana, Raul e Lindijane). A Comissão de Recursos tem o prazo de 2 (dois) meses para avaliar e deliberar sobre a solicitação.
10. As solicitações devem ser feitas com antecedência e serão pagas sempre antes do início do evento, a fim de não caracterizar ressarcimento, o que é vedado pelos órgãos de fomento.
11. Em caso de financiamento, o(a) pesquisador(a) deve se comprometer a submeter os resultados da pesquisa apresentada, em formato de artigo, a um periódico indexado em pelo menos uma das seguintes bases: Scopus, Web of Science ou SciELO.
12. Para eventos que não exigem trabalhos completos, a aprovação do financiamento estará condicionada à apresentação de um trabalho completo à Comissão de Recursos do INCT Labplan no momento da solicitação, com o objetivo de cumprir o item 12 desta resolução.
13. A apresentação do trabalho financiado deve seguir, sempre que possível, o template próprio do INCT, sendo obrigatória a inserção da logomarca institucional do INCT e de seus financiadores (CNPq, CAPES e Fapern) em qualquer modelo de apresentação.
14. A prestação de contas deve ser feita conforme critérios das agências de fomento e enviadas com 3 dias úteis após o evento.



15. Os financiamentos aprovados pela Comissão de Recursos serão concedidos conforme a disponibilidade de recursos e por ordem de chegada.
16. O Comitê gestor tem autonomia para avaliar casos extraordinários ou omissos. Inclui-se nessa situação os eventos internacionais.

Natal, 23 de Junho de 2025

Comitê Gestor INCT - Labplan.